



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/02/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 18/02/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.859, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº **1178, de 19/10/12** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº **1188, de 21/12/12** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
08.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.22 D0227 – Material de limpeza e Produtos de Higienização	30.000,00
3.3.90.39.99 D0245 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	510.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	150.000,00
02.016 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.22 D0268 – Material de limpeza e Produtos de Higienização	15.000,00
TOTAL	705.000,00
TOTAL GERAL	705.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

respectivo a R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) da dotação abaixo relacionada:

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.0600.1001.0155 – EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO	
4.4.90.52.18 D0194 – maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	30.000,00
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
17.301.0600.1006.1036 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.01 D0254 – Obras e Instalações de Domínio Público	660.000,00
02.016 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2020.0126 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SOCIAISASSISTEN- CIAIS	
3.3.50.43.01 D0301 – Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL	705.000,00
TOTAL GERAL	705.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de fevereiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.